FREGUESIA DE ESPERANÇA

Aviso n.º 16367/2010

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, por um período de três anos, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Esperança.

Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Esperança, de 28 de Junho do ano de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado, a Termo Resolutivo Certo, por um período de três anos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Esperança.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, uma vez que ainda não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, encontrando-se igualmente dispensada, temporariamente, a consulta à entidade ECCRC.

1 — Número de postos de trabalho: 1 (um).

2 — Caracterização do posto de trabalho: realizar o transporte escolar de crianças e efectuar actividades de apoio à Freguesia.

3 — Local de trabalho: Freguesia de Esperança, situada na Largo 25 de Abril, n.º 17, 7340-122 Esperança.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigido a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

5.2 — Serão valorizados os candidatos que detenham a carta de condução do tipo B e BE e o Certificado de Capacidade Profissional para Condução de Transporte Colectivo de Crianças.

6 — Para efeitos na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

7 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, conforme o n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Junta de Freguesia no dia 28 de Junho de 2010 e de acordo com o n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Freguesia, ou na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt.

8.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente no Largo 25 de Abril, n.º 17, 7340-122 Esperança, das 9h às 12h30 e das 14h30 às 18h, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

8.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão e da carta de condução;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;

e) Currículo profissional, datado e assinado.

8.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro.

11 — Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 50 %;

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função (EC) — Ponderação de 50 %.

c) Classificação final (CF) — (AC × 50 %) + (EAC × 50 %)

11.1 — A avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida no último ano em que exerceu funções na administração pública.

11.1.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorado até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que possuam Relação Jurídica de Emprego Público e tenham sido avaliados pelo SIADAP.

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}20\ HA + 0{,}20\ FP + 0{,}50\ EP + 0{,}10\ AD$$

Para quem não possua Relação Jurídica de Emprego Público a nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}30\ HA + 0{,}20\ FP + 0{,}50\ EP$$

11.1.2 — No parâmetro da formação profissional apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

11.1.3 — A experiência profissional refere-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar.

11.1.4 — A nota final da avaliação de desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes (últimos três anos).

11.2 — Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro, do grupo Operário e Auxiliar. A avaliação da EAC incidirá nas competências que constarem no perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso e que constará na primeira acta do Júri. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem os métodos de selecção para os quais foram notificados.

15 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Dr. Juscelino Manuel Pacheco Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Esperança;

1.º Vogal Efectivo: Eng.º Luís Miguel da Silva Leitão, Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia de Esperança, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: João Manuel Semedo da Conceição, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Esperança;

1.º Vogal Suplente: Rosalina Maria Duarte Moura, Secretária da Junta de Freguesia de Esperança;

2.º Vogal Suplente: Dina Maria Rosa Semedo, Presidente da Assembleia de Freguesia de Esperança.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem e na classificação final.

18 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia.

20 — A ordenação do recrutamento efectua-se, por força do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no Diário República e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República,* em jornal de expansão nacional.

22 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

28 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Juscelino Manuel Pacheco Pires.*

303591998

FREGUESIA DE LARANJEIRO

Aviso n.º 16368/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 36, 22 de Fevereiro de 2010, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador:

José Maria Godinho Lourenço, Carreira e Categoria de Assistente Operacional de Assistente Operacional, com inicio a 15 de Agosto de 2010, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08 €, correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 2 da carreira e categoria de Assistente Operacional.

Laranjeiro, 5 de Agosto de 2010. — A Presidente da Junta, *Mara Andreia Gonçalves Figueiredo Vitorino*.

303575068

FREGUESIA DE RIBEIRA CHÃ

Aviso n.º 16369/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna — se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para preenchimento de um lugar de assistente operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 49 de 11 de Março de 2010, e homologada por deliberação da Junta de Freguesia

1.º lugar o candidato Carlos Alberto Pacheco Toré — 15,80 valores

2.º lugar o candidato João Manuel Remuga Medeiros Pacheco — 14,20 valores

3.º lugar o candidato José Miguel Pacheco da Ponte — 12,60 valores

4.º lugar o candidato Arsénio de Jesus Guerreiro Fonseca — 10,80 valores.

Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do mencionado artigo 36.º, foram notificados todos os candidatos ao mencionado procedimento do acto de homologação da lista unitária de ordenação final e encontra -se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia, e disponibilizada na sua página electrónica.

Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009.

5 de Agosto de 2010. — A Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira Chã, *Albertina Maria Costa Oliveira.*

303582293

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 16370/2010

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, faz-se público que pelo meu Despacho n.º 40/CA/2010, de 02 de Agosto de 2010, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com Ana Cláudia Grazina Malta, na categoria de Técnica Superior, da carreira geral de Técnica Superior, pelo período de um ano, e com início em 01 de Setembro de 2010.

Almada, 2 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

303587778